



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

ATA

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 14h30min. (quatorze horas e trinta minutos), ocorreu de forma híbrida na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, a **3ª (terceira) Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Iperon de 2024**.

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, o Presidente **Raiclin Lima da Silva** e os **Membros:**

Vice-Presidente - **Adailton Silva Lima;**

Membro - **Lucas Cúrcio Vieira;**

Membro - **Alexandro Pinheiro Almeida.**

Membro - **Dyego Machado.**

Também, estiveram presentes:

Coordenador de Investimentos do Iperon - **Felipe Ataíde de Albuquerque;**

Assessor da Cooinvest - **Arthur Diego dos Santos de Oliveira.**

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o Presidente Raiclin Lima agradeceu a presença de todos, dando as boas-vindas e declarou iniciada a **3ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Iperon**.

Em seguida, **passou para o primeiro item da pauta:**

1. Análise e deliberação sobre o Parecer referente ao Relatório de Gestão de Investimentos de Fevereiro de 2024;

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a aprovação do Relatório de Gestão de Investimentos de fevereiro de 2024, com os ajustes realizados durante a reunião.

2. Apresentação do Relatório Anual 2023 - Processo Sei 0016.001365/2024-68; (Cooinvest)

Após breve apresentação: O Relatório Anual 2023 será disponibilizado a todos os membros CIPERON.

3. Análise cenário macroeconômico;

Conjuntura Econômica e Desempenho da Carteira: Fevereiro manteve o cenário definido pela postergação das expectativas do ciclo de corte dos juros dos Estados Unidos. Esse contexto ocorreu devido aos dados

expressivos de atividade econômica e do mercado de trabalho, além da permanência da inflação acima da meta, apesar da tendência de desaceleração. Mistura otimismo e cautela de forma global, expectativa em finalmente uma redução nas taxas de juros com crescimento robusto da economia americana. Estados Unidos: A conjuntura econômica continuou apresentando um contexto de aquecimento com um Produto Interno Bruto (PIB) robusto, além de um mercado de trabalho ainda pujante, segundo o relatório Payroll. Uma das consequências é o alerta com a pressão dos preços mensurada pela inflação. Por essa razão ocorreu a sinalização da impossibilidade de queda de juros na reunião de março, pois comprometeria todo o trabalho de desinflação. Zona do Euro: Os indicadores de atividade econômica melhoraram marginalmente, mas a percepção permanece com viés mais pessimista no que se refere à possibilidade de recuperação. A inflação ainda indica sinais de desaceleração, mas com os preços do setor de serviços ainda pressionado, que por sua vez, sugere a necessidade de juros altos por mais tempo. A Europa enfrenta a estagflação, uma combinação desafiadora de estagnação econômica e inflação. China: experimenta uma trajetória de deflação persistente, particularmente preocupante devido à crise em seu mercado imobiliário. O lado fiscal permaneceu enviesado sobre o orçamento do governo em 2024. A persistência das incertezas de mercado penalizou a parte mais longa da curva de juros, representados pelos benchmarks IMA-B e IMA-B 5+. O PIB brasileiro apresentou estabilidade no quarto trimestre de 2023 e encerrou o ano com crescimento de 2,9%. Ademais, a taxa de desocupação para o trimestre móvel encerrado em janeiro ficou em 7,6% e traz um alerta sobre a elevação de demanda e pressão sobre a inflação. O mercado brasileiro acompanhou o movimento dos mercados globais, sem um resultado local expressivo que melhorasse a performance dos ativos de risco. Por outro lado, a incerteza imposta ao cenário fiscal adiciona riscos para ativos de maior prazo, que devem ser tratados com maior cautela. Por fim, as moedas permaneceram, na média, estáveis em relação ao dólar. Desempenho da Carteira (fevereiro): Diante do cenário econômico, o portfólio do IPERON apresentou rentabilidade positiva de 1,06% no mês, diante de uma meta de 1,22%. Em valores monetários, o Instituto acumulou cerca de R\$77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais) até fevereiro. Importante considerar que a inflação atingiu um patamar elevado no mês, o que incapacitou o atingimento da meta. A seguir as considerações da estrutura da carteira; I - A composição de títulos públicos marcados na curva continua sendo essencial como contraparte da abertura da curva de juros que penaliza a rentabilidade dos benchmarks de renda fixa, devido aos riscos fiscais e à correlação com os juros dos Estados Unidos. Apesar da abertura dos juros no mês, a rentabilidade dos benchmarks mais longos, como o IMA-B e o IMA-B 5 +, ficou positiva; II - A rentabilidade do CDI no mês foi capaz de atingir 80% da meta; III - A maioria dos fundos de renda variável tiveram uma boa performance no mês com retorno expressivo em 12 meses, com exceção do fundo Itaú Momento 30 II e Trígono Flagship Institucional; IV - Investimento no exterior continua se beneficiando de novas máximas das bolsas dos Estados Unidos. Mediante tais dinâmicas internacionais e características únicas do cenário brasileiro, o pensamento do colegiado é manter foco em uma abordagem equilibrada e bem-informada nas análises das decisões econômicas para as deliberações de investimento. Ambiente macroeconômico atual, complexo, exige uma cautela e vigilância contínua alinhado a uma avaliação criteriosa dos possíveis impactos dessas tendências globais sobre a economia local e os mercados financeiros. O Presidente Raiclin, observa e solicita um levantamento quanto a oportunidade de entrada em fundos IMA-B, gestão ATIVA, a COINVEST. O Coordenador da COINVEST Felipe, observa ser possível tal análise e acrescenta que observa também uma ótima janela se formando para aquisição de títulos públicos (NTN-B). Diante da concordância do Colegiado sobre o exposto seguem para o próximo item da pauta.

4. Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo;

Deliberação: Foi fornecido a este Comitê, pela Coordenadoria de Investimento, ciência dos dados atualizados referentes aos fluxos de caixa até fevereiro de 2024 e suas respectivas movimentações, conforme despacho de id. 0047199406, dentro do Processo Sei n. 0016.000492/2024-40, o Presidente Raiclin solicitou ao Coordenador COINVEST Felipe a possibilidade do fluxo ser disponibilizado ao CIPERON uma semana antes das reuniões ordinárias do CIPERON, Felipe informa ser possível, esclarecendo que todo o fluxo apresentado está atualizado, considerando dois dias antes da reunião, mas que o fluxo do mês anterior ao da reunião ordinária do CIPERON, objeto de análise dos membros CIPERON é perfeitamente possível a disponibilização no prazo hora solicitado.

5. 1ª Diligência CIPERON de 2024 e 57ª Congresso Nacional da Abipem;

Deliberação: Fica deliberado, por unanimidade, que a 1ª Diligência CIPERON de 2024 ocorrerá de 6 a 10 de maio de 2024. Fica também estabelecido que um servidor da secretaria dos órgãos colegiados deverá acompanhar este comitê durante a diligência. Além disso, fica estipulada a possibilidade de realização de reuniões extraordinárias ao final de cada dia, a critério dos membros do comitê. Com relação ao 57º Congresso Nacional, os membros Dyego Machado e Alexandre Pinheiro Almeida informaram que não poderão participar e apresentaram justificativas para a ausência no evento.

6. Credenciamento das instituições administradoras e gestoras de fundos de investimentos (Sei nº:0016.000700/2024-19; 0016.000399/2024-35; 0016.000421/2024-47; 0016.000282/2024-51; 0016.001652/2023-97 e 0016.005284/2023-56);

Visando aperfeiçoar o processo de credenciamento de instituições financeiras junto ao IPERON, o colegiado CIPERON e COINVEST registra a necessidade de realizar ajustes no TERMO DE CREDENCIAMENTO e na Política de Investimento do IPERON do ano de 2024, visando atender plenamente o objeto do procedimento de credenciamento. Além disso, fica consignado que os apontamentos já foram tratados junto à consultoria durante a visita técnica que ocorreu na primeira semana do mês de março. Com relação às instituições que atualmente apresentam produtos de investimento que não atendam algum critério da PI IPERON 2024, serão informadas sobre o não atendimento dos critérios; quando estes forem sanados, o credenciamento será objeto de análise por esse colegiado.

Iniciadas as discussões sobre o item, **foi deliberada, por unanimidade, a revogação** da decisão tomada no item 6 da 2ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do IPERON (id. 0046857940), resultando na invalidação da lista de instituições (id.0046860293) anexada.

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a aprovação do CREDENCIAMENTO das instituições: **01.** Banco do Brasil, CNPJ. 00.000.000/0001-91, na Classe: Distribuidor; Emissor; Intermediária; Custodiante, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024; 0016.001652/2023-97; **02.** Santander Distribuidora, CNPJ. 03.502.968/0001-04, na Classe: Administrador; Distribuidor; Custodiante., conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016. 000700/2024-19; **03.** Inter Asset, CNPJ. 05.585.083/0001-41, na Classe: Gestor, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024-35; 0016. 001652/2023-97; **04.**Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda,CNPJ. 10.231.177/0001-52, na Classe: Gestor, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000700/2024-19; **05.**Vinci Capital,CNPJ. 11.079.478/0001-75, na Classe: Gestor, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024-35; 0016. 001652/2023-97; **06.**Mongeral Aegon Investimentos,CNPJ. 16.500.294/0001-50, na Classe: Gestor, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000421/2024-47; **07.**Inter DTVM,CNPJ. 18.945.670/0001-46, na Classe: Administrador; Distribuidor; Emissor; Intermediária; Custodiante, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024-35; 0016. 001652/2023-97; **08.**Genial Investimentos,CNPJ. 27.652.684/0001-62, na Classe: Administrador; Gestor; Distribuidor; Emissor; Intermediária; Custodiante., conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024-35; 0016. 001652/2023-97; **09.**Banco BTG Pactual,CNPJ. 30.306.294/0001-45, na Classe: Distribuidor; Emissor; Intermediária; Custodiante, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024-35; 0016. 001652/2023-97; **10.**BRB DTVM,CNPJ. 33.850.686/0001-69, na Classe: Administrador; Distribuidor; Custodiante, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024-35; 0016. 001652/2023-97; **11.**BGC DTVM,CNPJ. 33.862.244/0001-32, na Classe: Distribuidor; Intermediária; Custodiante, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024-35; 0016. 001652/2023-97; **12.**Mongeral Aegon Renda Variável,CNPJ. 37.995.213/0001-00, na Classe: Gestor, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016. 000421/2024-47; **13.** Banco Safra,CNPJ. 58.160.789/0001-28, na Classe: Gestor; Distribuidor; Emissor; Intermediária; Custodiante, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024-35; 0016. 001652/2023-97; **14.**Banco Santander,CNPJ. 90.400.888/0001-42, na Classe: Gestor, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000700/2024-19. □

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a CONVALIDAÇÃO do credenciamento das instituições já credenciadas (constantes na carteira IPERON): **01.** BEM DTVM,CNPJ. 00.066.670/0001-00, na Classe: Administrador; Distribuidor, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024-35; 0016. 001652/2023-97; **02.** Caixa Econômica

Federal,CNPJ. 00.360.305/0001-04, na Classe: Administrador; Distribuidor; Emissor; Intermediária; Custodiante, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024-35; 0016. 001652/2023-97; **03.** XP Investimentos,CNPJ. 02.332.886/0001-04, na Classe: Administrador; Distribuidor; Emissor; Intermediária; Custodiante, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024-35; 0016. 001652/2023-97; **04.** Rio Bravo Investimentos,CNPJ. 03.864.607/0001-08, na Classe: Gestor, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024-35; 0016. 001652/2023-97; **05.** Claritas,CNPJ. 03.987.891/0001-00, na Classe: Gestor, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024-35; 0016. 001652/2023-97; **06.** AZ Quest Bayes FIA Sistemático,CNPJ. 04.506.394/0001-05, na Classe: Gestor, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024-35; 0016. 001652/2023-97; **07.** Kinea Private Equity,CNPJ. 04.661.817/0001-61, na Classe: Gestor, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024-35; 0016. 001652/2023-97; **08.** Somma Investimentos,CNPJ. 05.563.299/0001-06, na Classe: Gestor, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024-35; 0016. 001652/2023-97; **09.** J. Safra Serviços,CNPJ. 06.947.853/0001-11, na Classe: Administrador, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024-35; 0016. 001652/2023-97; **10.** Guepardo Investimentos,CNPJ. 07.078.144/0001-00, na Classe: Gestor, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016. 001652/2023-97; **11.** BTG Pactual Gestora,CNPJ. 09.631.542/0001-37, na Classe: Gestor, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024-35; 0016. 001652/2023-97; **12.** Performer Agentes Autônomos de Investimentos,CNPJ. 10.819.611/0001-10, na Classe: Agente Autônomo de Investimentos, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024-35; 0016. 001652/2023-97; **13.** VETHOR,CNPJ. 11.789.756.0001-88, na Classe: Agente Autônomo de Investimentos, possui toda documentação, termo elaborado, atualizar informações, caso necessário (Fonte: SMI); **14.** Porto Seguro,NPJ. 16.492.391/0001-49, na Classe: Gestor, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024-35; 0016. 001652/2023-97; **15.** Grid AAI,CNPJ. 17.203.539/0001-40, na Classe: Agente Autônomo de Investimentos, possui toda documentação, termo elaborado, atualizar informações, caso necessário (Fonte: SMI); **16.** Occam Brasil Gestão,CNPJ. 27.916.161/0001-86, na Classe: Gestor, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024-35; 0016. 001652/2023-97; **17.** BB Gestão DTVM,CNPJ. 30.822.936/0001-69, na Classe: Administrador; Gestor, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024-35; 0016. 001652/2023-97; **18.** Tarpon,CNPJ. 35.098.801/0001-16, na Classe: Gestor, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024-35; 0016. 001652/2023-97; **19.** Dolar Bills,CNPJ. 35.796.942/0001-02, na Classe: Agente Autônomo de Investimentos, possui toda documentação, termo elaborado, atualizar informações, caso necessário (Fonte: SMI); **20.** Itaú Unibanco Asset,CNPJ. 40.430.971/0001-96, na Classe: Gestor, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024-35; 0016. 001652/2023-97; **21.** Caixa DTVM,CNPJ. 42.040.639/0001-40, na Classe: Gestor, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024-35; 0016. 001652/2023-97; **22.** BTG Pactual DTVM,CNPJ. 59.281.253/0001-23, na Classe: Administrador, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024-35; 0016. 001652/2023-97; **23.** Banco Bradesco,CNPJ. 60.746.948/0001-12, na Classe: Administrador, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024-35; 0016. 001652/2023-97; **24.** Daycoval Banco,CNPJ. 62.232.889/0001-90, na Classe: Administrador; Distribuidor; Emissor; Intermediária; Custodiante, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000399/2024-35; 0016. 001652/2023-97; **25.** Santander Caceis,CNPJ. 62.318.407/0001-19, na Classe: Administrador; Distribuidor; Custodiante, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016.000700/2024-19;Intermediária; Custodiante, conforme Termo de Credenciamento no(s) processo(s) SEI. Nº.: 0016. 000700/2024-19.□

□

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, A verificação (COINVEST e SMI)da situação cadastral e/ou atualização (caso necessário), das seguintes instituições: 01. Safra FIC Extra Bancos Crédito Privado Renda Fixa,CNPJ. 01.638.542/0001-57, na Classe: Gestor; **02.** Banco J. Safra,CNPJ. 03.017.677/0001-20, na Classe: Gestor; **03.** Votorantim Asset,CNPJ. 03.384.738/0001-98, na Classe: Distribuidor; Administrador; Gestor; **04.** Plural Investimentos,CNPJ. 09.630.188/0001-26, na Classe: Gestor; **05.** Constância Investimentos,CNPJ. 10.626.543/0001-72, na Classe: Gestor; **06.** Alaska Investimentos,CNPJ. 11.752.203/0001-50, na Classe: Gestor; **07.** Pátria Investimentos,CNPJ.

12.461.756/0001-17, na Classe: Gestor; **08.** Reag Gestora, □ CNPJ. 18.606.232/0001-53, na Classe: Gestor; **09.** Trigon FIC FIA Flagship Institucional, CNPJ. 28.925.400/0001-27, na Classe: Gestor; **10.** BTG Pactual AM DTVM, CNPJ. 29.650.082/0001-00, na Classe: Gestor; **11.** BRB DTVM, CNPJ. 33.850.686/0001-69, na Classe: Gestor; **12.** Reag Distribuidora, CNPJ. 34.829.992/0001-86, na Classe: Administrador; **13.** AZ Quest Bayes FIA Sistemático, CNPJ. 36.174.602/0001-02, na Classe: Gestor; **14.** Itaú Unibanco Asset, CNPJ. 60.701.190/0001-04, na Classe: Distribuidor; Gestor; Administrador; **15.** BRAM, CNPJ. 62.375.134/0001-44, na Classe: Gestor; **16.** Intrag DTVM, CNPJ. 62.418.140/0001-31, na Classe: Administrador; **17.** Icatu Vanguarda, CNPJ. 68.622.174/0001-20, na Classe: Gestor; **18.** Schroder, □ CNPJ. 92.886.662/0001-29, na Classe: Gestor. □

7. Outros assuntos.

7.1 - Apresentação do Sr. Vanderlei da Silva da **4UM Investimentos** junto ao IPERON por vídeo. Alguns pontos enfatizados: A 4UM Investimentos está no mercado desde 1999; Possui mais de R\$ 7 Bilhões em ativos sob gestão; Atualmente possuímos mais de 100 clientes Institucionais, com presença em 16 estados; Atribuição do Rating **MQ2** pela Moody's (segundo melhor); Todos os fundos enquadrados para o segmento de RPPS estão na **lista exaustiva**, e o nosso administrador é a **BEM DTVM** (Bradesco); Filosofia de Investimento voltada para preservação de capital, diversificação de portfólio, forte análise fundamentalista e visão de longo prazo; Principais fundos com estratégia Small Caps e Dividendos entre os maiores históricos do mercado (16 anos), e performance consistente de 1º quartil em relação a concorrência. Em anexo as lâminas dos fundos sugeridos para avaliação do comitê de investimentos. Finalizando a apresentação o Sr. Vanderlei da Silva respondeu aos questionamentos dos membros do CIPERON e COINVEST, após oportunamente solicitar o credenciamento da 4UM Investimentos junto ao IPERON. O Presidente Raiclin informa que há um fluxo a ser seguido e que irá posteriormente disponibilizar o contato da COINVEST para que ele inicie o processo de credenciamento.

7.2 – Atendendo solicitação do membro do CIPERON, Sr. Lucas Cúrcio, foi incluído em pauta as discussões sobre: **1.** Inclusão da análise de risco de crédito no parecer mensal de investimento da carteira IPERON; e **2.** Discussão sobre a obrigação legal dos gestores/administradores abrirem a carteira de crédito dos fundos. Quanto ao primeiro item, o Presidente Raiclin informa que verificará junto a SMI a melhor forma de atender ao item, quanto ao segundo item, esclarece que já é possível a qualquer tempo a abertura da carteira, sendo necessário somente oficializar o pedido.

7.3 - Reunião online com representantes do Banco do Brasil, na qual participaram gerente comercial, gerente geral, superintendente da região norte (poder público), além de representantes da custódia qualificada da referida Instituição. Essa reunião foi solicitada pelo Ciperon, confirmada (26/03/2024) para verificar algum posicionamento do Banco do Brasil sobre as divergências apontadas desde 28 de novembro de 2023 pela Cooinvest, conforme documentação em anexo, entre as taxas de NTN-B 25 e NTN-B 26 negociadas no mercado secundário, partes do processo 0016.004249/2023-10, e as que são apresentadas nos extratos do Banco do Brasil, a saber: NTN-B, 10.000_und, venc. 2025 – Rent. IPCA + 6,15% (compra em 05/10/2023); NTNB 20.000_und, venc. 2025- Rent. IPCA + 6,01 (compra EM 05/10/2023); NTNB 10.000_und, venc. 2025 – rent. IPCA + 6,015% (compra em 05/10/2023); NTNB 10.000_und, venc. 2026 -rent. IPCA+ 5,8410% (compra em 09/10/2023). Através de comunicado oficial por email, quando foi notificado pela Coordenação de Investimentos do Iperon sobre as divergências, o banco informou: "Prezados, boa tarde! Na verdade trata-se de uma limitação do Sistema, já que com a divulgação de um novo Índice (Projeção/Definitivo) o que estava anteriormente cadastrado é substituído sem guardar a memória da informação.". Dessa forma, no decurso da 3 reunião ordinária do Ciperon, o banco ratificou a informação anteriormente repassada via e-mail, e informou que o sistema que faz os cálculos é fornecido por empresa terceirizada, não possuindo prazo certo para resolução da divergência e que o Iperon não iria ter nenhum prejuízo financeiro. Após apresentação e respostas/justificativas apresentadas ao membros do CIPERON.

Deliberação: Após apresentação do Banco do Brasil e esclarecimentos sobre os questionamentos realizados pelos membros do Comitê e Coordenadoria de Investimentos, **fica deliberado, por unanimidade**, a troca da custódia dos títulos públicos federais para outra conta de custódia do IPERON,

localizada no BTG PACTUAL, na qual estão custodiados os restantes dos títulos públicos NTN-B, uma vez que nesta Instituição não ocorreu nenhum problema de divergência de taxas negociadas com marcação na curva. Condicionado à confirmação da instituição de que tais problemas serão sanados (COINVEST solicitará confirmação). Essa decisão visa resguardar o Iperon de futuras auditorias por parte dos órgãos de controle, considerando ainda a total gratuidade do serviço (custódia) oferecida pelo BTG PACTUAL.

7.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DPIN 2024, em decorrência de Visita Técnica SMI e Novo Fluxo de Credenciamento de Instituições do Mercado Financeiro do IPERON.

Deliberação: Após discussões, **fica deliberado, por unanimidade: Encaminhamento de sugestões de alteração referente a “TABELA 08: CREDENCIAMENTO” - 1.** Excluir a linha administradores ; **2.** incluir em gestores de fundos de investimento (administrador ou gestor constar na lista exaustiva das instituições que atendem as condições estabelecidas pela resolução CMN 4963/2021); **3.** Distribuidores de fundos/agentes autônomos – substituir o critério “a” por apresentar cadastro CVM com no mínimo 3 anos.

O Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 18h40min (dezoito horas e quarenta minutos), da qual eu, **Petterson Lanyne Vaz**, Secretário dos Órgãos Colegiados - Iperon, lavrei a presente Ata, que será assinada eletronicamente pelo Presidente e membros presentes nesta reunião.

Raiclin Lima da Silva
Presidente

Adailton Silva Lima
Vice-Presidente

Alexandro Pinheiro Almeida
Membro

Dyego Machado
Membro

Lucas Cúrcio Vieira
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Pinheiro Almeida**, **Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adailton Silva Lima**, **Conselheiro(a)**, em 03/04/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Machado**, **Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Curcio Vieira**, **Conselheiro(a)**, em 03/04/2024, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RAICLIN LIMA DA SILVA, Presidente**, em 03/04/2024, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PETTERSON LANYNE COELHO ALEXANDRE VAZ, Assessor(a)**, em 03/04/2024, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047409248** e o código CRC **1CE0A0A2**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0016.000276/2024-02

SEI nº 0047409248